



Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

EstágiAP XXI | Uma Porta para o Futuro

Programa extraordinário de estágios na administração direta e indireta do Estado

ESTÁGIAP XXI

Programa extraordinário de estágios na administração direta e indireta do Estado, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2021, de 3 de março de 2021, dirigido a jovens licenciados, a realizar durante o ano de 2021, na carreira de técnico superior.

DESTINATÁRIOS

Jovens licenciados, mestres ou doutorados à procura do primeiro emprego ou à procura de novo emprego correspondente à sua área de formação e nível de qualificação.

Idade: até aos 30 anos ou até aos 35 anos se forem portadores de deficiência ou incapacidade

IMPEDIMENTO DE ACESSO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Não podem participar no Programa os interessados que se encontrem a frequentar ou tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados, total ou parcialmente, pelo Estado, nomeadamente estágios integrados em edições do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central, Programa de Estágios Profissionais na Administração Local ou os promovidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.).

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao programa de estágios, os/as jovens que preencham, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

- Se encontrem à procura do primeiro emprego ou de novo emprego correspondente à sua área de formação e nível de qualificação;
- Tenham até 30 anos de idade, aferidos à data de início do estágio, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência ou incapacidade;
- Possuam uma qualificação de nível superior que corresponda, pelo menos, ao grau de licenciado.

DURAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Duração: O Estágio tem a duração de 9 meses

Remuneração: É concedida por cada um dos meses de duração do estágio, uma bolsa de montante pecuniário correspondente à primeira posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 11 da Tabela Remuneratória Única - € 998,50/mês

Subsídio de refeição: No valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas - € 4,77/dia

SEGURO

O estagiário encontra-se protegido por um seguro que cobre os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

VAGAS PARA ESTÁGIOS NO IPDJ, IP – Área académica e local de estágio

Entidade Promotora	Área de Formação	Local do Estágio
IPDJ, IP	Gestão do Desporto; Ciências do Desporto; Ed. Física e Desporto	Aveiro
	Ciências da Comunicação	Braga
	Gestão do Desporto; Ciências do Desporto; Ed. Física e Desporto	Bragança
	Gestão do Desporto; Ciências do Desporto; Ed. Física e Desporto	Castelo Branco
	Gestão do Desporto; Ciências do Desporto; Ed. Física e Desporto	Guarda
	Gestão do Desporto; Ciências do Desporto; Ed. Física e Desporto	Leiria
	Gestão de Informação; Sistemas e Tecnologias de Informação	Lisboa
	Gestão	Portalegre
	Gestão do Desporto; Ciências do Desporto; Ed. Física e Desporto	Santarém

MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Na seleção dos candidatos é aplicado o método da **avaliação curricular**, por áreas de formação académica.

PARÂMETROS DE SELEÇÃO

Os parâmetros de seleção, a utilizar no procedimento são os seguintes:

- Grau académico (GA);**
- Média obtida na licenciatura (ML);**
- Média obtida no 12.º ano de escolaridade ou equivalente (M12).**

Nota: Só são atendidos os graus académicos e médias obtidas em licenciatura que sejam reconhecidos pelo sistema de ensino português

VALORAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Os Parâmetros de seleção têm a seguinte valoração:

Parâmetros	Valoração	
Grau académico	Licenciatura	10 valores
	Mestrado	15 valores
	Doutoramento	20 valores
Média da licenciatura	Valor correspondente à média da licenciatura	
Média do 12º ano ou equivalente	Valor correspondente à média do 12º ano	

Formula Final de Ponderação

$$GA (40\%) + ML (40\%) + M12 (20\%)$$

Em que:

GA = Grau académico

ML = Média da licenciatura

M12 = Média do 12º ano ou equivalente

QUOTAS POR DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência gozam das prerrogativas constantes do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no que respeita a quotas reservadas e prioridades, por estágio, em cada entidade

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 - Os candidatos são ordenados, por cada estágio a que concorrem, por classificação decrescente e aplicação de critérios de desempate.

2 - Em situações de igualdade de classificação entre dois ou mais candidatos, têm preferência na ordenação

- Os candidatos com deficiência;
- Os candidatos com filhos ou dependentes a cargo, menores de 12 anos ou independentemente da idade com deficiência ou doença crónica;
- Os candidatos que detenham grau académico superior (mestrado ou doutoramento);
- Os candidatos que detenham nota superior na média da licenciatura;
- Os candidatos que detenham nota superior na média do 12.º ano ou equivalente;
- Os candidatos com data de nascimento mais antiga;
- Os candidatos com mais tempo decorrido após a licenciatura relevante, considerando -se a data de conclusão da última cadeira da licenciatura;



Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

EstágiAP XXI | Uma Porta para o Futuro

Programa extraordinário de estágios na administração direta e indireta do Estado

h) Os candidatos que tenham submetido primeiro a candidatura, considerando -se como tal, quando tal ocorra, o momento da última alteração efetuada à mesma

LISTAS DE ORDENAÇÃO

As listas de ordenação, com identificação dos candidatos selecionados, são publicadas na página da Internet do INA e do IEFJ, I. P, em <https://www.ina.pt/> e <https://www.iefj.pt/>

Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, 31 de maio de 2021.

O Presidente do Conselho Diretivo, Vitor Pataco